Câmara Municipal de Pinheiro

Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO Nº 099/2024

Senhor Presidente,

Obedecendo disposições regimentais, INDICO, ao Exmo. Senador, WEVERTON ROCHA, que faça inclusão dos recursos constituídos de Emendas Parlamentares no Orçamento da União, cujo objetivo é destinar para construção de uma CASA, devidamente estruturada para alocar Crianças que integram o PROGRAMA SOCIAL CRIANÇA FELIZ**,** no Município de Pinheiro-MA.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Programa Criança Feliz é uma ação do Governo Federal instituída por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, sendo sua família e seu contexto de vida. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações intersetoriais com as políticas sociais, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fazendo chegar educação, saúde, cultura e direitos humanos, coordenado pelo MDS (Ministério do Desenvolvimento Social), dentro das Políticas da Rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social), em consonância com a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016.

Pois bem, o Município de Pinheiro, implantou o Programa CRIANÇA FELIZ, onde faz um trabalho significativo voltado para com crianças carentes, porém precisa de um ambiente adequado para receber esse público, sendo que não dispõe de recursos para construção de uma casa estruturada para implementar melhor ainda esse programa.

PLENÁRIO DA CÂMARA "VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES", 02 DE ABRIL DE 2024

Elizeu Rodrigues Furtado

Vereador/PP